UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - https://www.ufma.br

Ato nº 418/2026/FUMA/OEG/AGEUFMA/UFMA

EDITAL Nº 29/2026 - AGEUFMA/UFMA

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE

PROFESSOR VISITANTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGEO/ UFMA)

A PRÓ-REITORA DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria GAB/REIT. nº 654/2019, de 19 de novembro de 2019, e pelas demais disposições da legislação em vigor, nos termos da Lei nº 8.745/1993, da Lei nº 9.849/1999, da Lei nº 10.667/2003, da Resolução CONSEPE nº 727, de 22 de dezembro de 2009, e da Instrução Normativa nº 01/2024 – AGEUFMA, torna pública a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante para o Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO)**, com inscrições no período estabelecido no item 7 deste Edital, conforme as condições a seguir.

1) **UNIDADE:** Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA).
   a) ÁREA: Geografia
   b) SUBÁREA: Geografia Urbana
   c) VAGA: 01 (uma vaga).

2) **REGIME DE TRABALHO:** Dedicação Exclusiva. Turno de realização das atividades: matutino e vespertino.

3) **PERÍODO DE CONTRATO:** A duração do contrato de professor visitante será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 24 (vinte e quatro) meses no seu total, se visitante nacional; e 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período,

desde que o total não exceda 48 (quarenta e oito) meses no total, se visitante estrangeiro.

4) **REMUNERAÇÃO:** Conforme o Art. 6º da Resolução CONSEPE nº 727/2009, a remuneração do professor visitante será fixada com base no valor da retribuição estabelecida na carreira no Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 de 28/12/2012 correspondente à respectiva titulação, sendo o valor da remuneração igual aos dos servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários da UFMA.

5) **PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)**: Em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 727, com destaque para os artigos 3º, 4º e 8º:

   a) O(a) candidato(a) ao cargo de professor(a) visitante nacional no âmbito da Universidade Federal do Maranhão poderá ser pessoa de elevada qualificação, com curso de pós-graduação em nível de doutorado, com produção científica compatível com o perfil curricular equivalente a um docente de um PPG nota 6 na área de Geografia Urbana, e com projeto de pesquisa que possa, igualmente, contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO);

   b) Formação acadêmica: Doutorado em Geografia;

   c) Produção científica: Trabalhos de natureza técnico-científica, de autoria ou coautoria, publicada ou em livros, ou em periódicos ou em outros veículos de divulgação nacional e/ou internacional qualificados;

   d) Não ser servidor(a) da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas e servidores aposentados da UFMA;

   e) Ter, no mínimo, 10 (dez) anos de conclusão do doutorado e produtividade comprovada equivalente ao exigido para docente permanente no programa conforme normativa interna do PPGGEO.

   f) Ter sido docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área e ter produção científica relevante, notadamente nos últimos 10 (dez) anos.

   g) Possuir *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data da submissão da proposta.

   h) Formação de Recursos Humanos: ter tido experiência de orientação ou coorientação de mestrado, doutorado ou supervisão de pós-doutorados.

   i) Ter atuado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em instituições no país ou exterior.

   j) Estar aposentado ou oficialmente licenciado – exceto por invalidez – no momento da implementação e durante toda a duração do contrato.

   k) Não encaminhar proposta pela instituição a qual se aposentou ou licenciou,

excetuando-se os casos de atuação em outros campi ou unidade fora de sede.

l) Apresentar, para o período previsto do contrato, Plano de Trabalho por apenas uma instituição.

6) **ATIVIDADES DO PROFESSOR VISITANTE**:

6.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) para desenvolver atividades de ensino e pesquisa na Pós-Graduação e, no mínimo, 04 horas semanais na Graduação, em forma de orientação ou aulas.

6.2 Obrigações do Professor Visitante:

1) Dedicar-se ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho que justificou sua indicação como participante do Programa;
2) Apresentar relatórios parcial e final com o resultado de todas as atividades (ensino e pesquisa) realizadas conforme o Plano de Trabalho aprovado.

7. INSCRIÇÃO:

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma remota, mediante envio da documentação em formato PDF para o e-mail ageufma.dpg@ufma.br, da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA), com o assunto “Inscrição para professor visitante do PPGGEO”, das 8h do dia 3 de dezembro de 2026 às 18h do dia 3 de janeiro de 2027.

7.2 Em caso de documentos com tamanho maior do que o suportado como anexo no e-mail, o candidato deverá enviar para o e-mail ageufma.dpg@ufma.br o link de compartilhamento da documentação já com a autorização para visualização dos arquivos.

7.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- Documentos pessoais (cópia de Carteira de Identidade e do CPF);

- Cópia do Diploma de graduação e de doutorado (frente e verso);

- Curriculum Lattes/CNPq, acompanhado das comprovações dos trabalhos publicados ou aceitos em revistas científicas e dos livros, se houver;

- Tabela de pontuação curricular completamente preenchida - Anexo I. (Preencher as 2 colunas e o total de pontos ao final da tabela);

- Plano de trabalho que represente uma contribuição relevante e inovadora para o desempenho do programa de pós-graduação, assinado e rubricado pelo candidato, contendo:

1) objetivos, metas e resultados esperados;

2) detalhamento das atividades a serem executadas;
3) cronograma de execução das ações propostas para o atendimento das metas (contendo informações sobre o conjunto de atividades programadas e o projeto a ser desenvolvido).
4) apresentar detalhes do desenvolvimento de atividades diversificadas planejadas para o Professor Visitante, incluindo: aulas na graduação e pós-graduação, palestras, orientação de iniciação científica e trabalhos de Conclusão de Curso de graduação, de dissertações ou teses e participação em projetos e núcleos de pesquisa.

7.4 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.

7.5 Não haverá devolução dos documentos exigidos para inscrição.

7.6 Deferimento das inscrições: A análise e o deferimento das inscrições serão de responsabilidade do PPGGEO. A relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 11 de janeiro de 2027 na página eletrônica da AGEUFMA.

7.7 Recurso contra o resultado preliminar das inscrições: O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail ageufma.dpg@ufma.br, com o assunto “Recurso das inscrições de professor visitante do PPGGEO”, das 8h do dia 12 de janeiro de 2027 às 18h do dia 13 de janeiro de 2027.

7.8 Resultado definitivo das inscrições: Após análise dos recursos pelo PPGGEO, o resultado definitivo da homologação das inscrições será publicado na página eletrônica da AGEUFMA até o dia 18 de janeiro de 2027.

8. SELEÇÃO:

8.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas:

I) Análise do Plano de trabalho pelo Consultor *Ad Hoc,* conforme tabela do Anexo II. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no plano de trabalho nota igual ou superior à 7,0 (sete).

II) Avaliação do Curriculum Lattes/CNPq na prova de títulos e produtividade. Para efeito desta avaliação, serão consideradas a produção acadêmica, científica, tecnológica, artística e cultural e as atividades referentes ao período de novembro de 2021 até a data da inscrição do(a) candidato(a), observando-se o prazo final de inscrições em 3 de janeiro de 2027, conforme a tabela do Anexo I.

8.2 O resultado final será obtido pela média ponderada entre a nota do plano de trabalho e a nota do currículo, atribuindo-se peso 3 à primeira e peso 7 à segunda.

8.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:

- O impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO).

- Viabilidade de execução do Projeto de pesquisa, face ao período de permanência e a infraestrutura do PPGGEO.

8.4 De acordo com o parágrafo único do art. 9º da Resolução CONSEPE nº 727/2009, também será realizada a análise do processo do(a) candidato(a) por consultor ad hoc externo da mesma área objeto do processo seletivo.

8.5 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota do currículo e o segundo, a maior nota do plano de trabalho.

9. RESULTADOS:

9.1 Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar publicações e notícias relativas ao processo seletivo por meio da página web da AGEUFMA: http://www.ageufma.ufma.br.

9.2 Resultado parcial: O resultado parcial do processo seletivo será publicado no dia 2 de fevereiro de 2027, na página eletrônica da AGEUFMA: http://www.ageufma.ufma.br.

9.3 Recurso contra o resultado parcial: O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail ageufma.dpg@ufma.br, com o assunto “Recurso do resultado de professor visitante do PPGGEO”, das 8h do dia 3 de fevereiro de 2027 às 18h do dia 4 de fevereiro de 2027.

9.4 Resultado final: O resultado final do processo seletivo será publicado até o dia 16 de fevereiro de 2027, no Diário Oficial da União e na página eletrônica da AGEUFMA: http://www.ageufma.ufma.br.

10. CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A):

10.1 A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP/UFMA) a partir de março de 2027.

10.2 Em caso de não comparecimento ou desistência do candidato aprovado(a) para contratação será realizada a convocação de candidato excedente para o preenchimento da vaga, observada a ordem de classificação final do seletivo.

11) CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	Das 8h do dia 03/12/2026 às 18h do dia 03/01/2027
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (PRELIMINAR)	11/01/2027
RECURSO CONTRA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	Das 8h de 12/01/2027 às 18h de 13/01/2027
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (RESULTADO DEFINITIVO APÓS RECURSOS)	Até 18/01/2027
RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO	02/02/2027
RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	Das 8h de 03/02/2027 às 18h de 04/02/2027
RESULTADO FINAL	Até 16/02/2027
CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)	A partir de março de 2027

12) **RENOVAÇÃO DO CONTRATO:** Para renovação do contrato, o professor visitante será avaliado anualmente, no caso do professor visitante nacional, conforme o Art. 12 da Resolução CONSEPE nº 727/2009 e o Art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2024 – AGEUFMA. Os critérios acadêmicos mínimos exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato estão descritos nos Anexos I e III deste edital. Além destes, critérios adicionais podem ser exigidos pelo PPG e serão regulamentados por norma interna do programa.

13) **CANCELAMENTO DO EDITAL:** O processo seletivo poderá ser cancelado, por conveniência da Administração, a qualquer tempo.

14. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

14.1 O seletivo terá validade de 01(um) ano a partir da publicação da Portaria da Pró-Reitoria de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA), homologando o resultado final do processo seletivo e sua publicação no Diário Oficial da União.

14.2 Caso o (a) 1° candidato (a) aprovado (a) não assuma o cargo, a convocação seguirá a ordem de classificação do resultado final do certame.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES: Demais informações ou dúvidas devem ser direcionadas à Diretoria de Pós-Graduação /AGEUFMA: E-mail: ageufma.dpg@ufma.br.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO**, **Pró-Reitor(a)**, em 24/11/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2181081** e o código CRC **A698361D**.

Referência: Processo nº 23115.025419/2026-20 SEI nº 2181081

ANEXO I

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	RESULTADO
	Pontuação P1 – Pontuação do Currículo do Pesquisador			
	Produção Bibliográfica			
	Artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados em bases internacionais			
	● Periódico Qualis A1	100		
	● Periódico Qualis A2	80		
	● Periódico Qualis A3	60		
	● Periódico Qualis A4	40		
	TOTAL DE PONTOS EM ARTIGOS			
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos			
	● Evento científico internacional (até 28 pontos)	4,0		
	● Evento científico nacional (até 12 pontos)	2,0		
	Resumos ou Resumos expandidos publicados em livros de resumos de eventos científicos (Máximo de até 6,0 pontos)			
	● Evento científico internacional	1,0		
	● Evento científico nacional (até 4,0 pts)	0,5		
	Autoria e coautoria de livros com ISBN			
	● Livro de editoras internacionais	60		
	● Livro de editoras nacionais	40		
	Autoria e coautoria de capítulos de livros com ISBN			
	● Capítulo de livro internacional	20		
	● Capítulo de livro de editoras nacionais	10		
	Produção Técnica e Artística (Até 100 pontos)			
	● Processo ou técnica (analítica, instrumental, pedagógica, processual e terapêutica)	20		
	● Obra artística (artes cênicas, música ou artes visuais)	20		
	Patentes e Registros (Até 200 pontos)			
	● Submissão de patente ou de propriedade intelectual	20		
	● Registro definitivo de patente ou de propriedade intelectual	60		
	● Programas de computador registrado	20		
	Projetos financiados por órgãos de fomento como coordenador			
	● Internacional	40		

	● Projeto financiado nacional	20		
Eventos				
Palestra ou conferência proferida em evento científico (Máximo de até 10 pontos)				
● Evento científico internacional		2,0		
● Evento científico nacional (até 6,0 pts)		1,0		
Capacidade de Formação de Recursos Humanos (Máximo de até 70 pontos)				
● Tese de doutorado orientada e aprovada (por orientação)		8,0		
● Tese de Doutorado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co- orientações		4,0		
● Dissertação de Mestrado orientada e aprovada (por orientação) – Considerar até 6 (seis) orientações		4,0		
● Dissertação de Mestrado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co-orientações		2,0		
● Monografia de conclusão de Curso de Especialização orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações		1,0		
● Monografia de conclusão de Curso de Graduação orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações		1,0		
● Orientação Concluída de bolsista (CNPq, FAPs e de órgãos similares de fomento à pesquisa ou bolsistas voluntários regularizados) de iniciação científica (por bolsa - *normal ou voluntária*) – considerar até 6 (seis) orientações		1,0		
**** As orientações em andamento valerão somente para o relatório anual ou bianual e não valerão para seleção inicial**				
● Orientação de dissertação de Mestrado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) – Considerar até 2 (duas) orientações **		2,0**		
● Orientação de Tese de Doutorado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) –		4,0**		
Considerar até 2 (duas) orientações **				

Pontuação P2 - Bolsista de Produtividade			
● CNPq - Nível 1A	100		
● CNPq - Nível 1B	90		
● CNPq - Nível 1C	80		
● CNPq - Nível 1D	70		
● CNPq - Nível 2	60		

• FAPEMA	50		

Número Total de Pontos Atribuídos ao Currículo (NN)	

OBS: O QUALIS a ser considerado será o vigente na data do seletivo.

ANEXO II

Tabela de pontuação do Plano de Trabalho para seleção do professor visitante

PLANO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO *AD HOC*
Projeto aprovado por agência de fomento	2,0	
Coerência dos objetivos com a metodologia e com os resultados esperados	2,0	
Relevância Regional	1,0	
Caráter Inovador	2,0	
Aderência às linhas de pesquisa do Programa	2,0	
Parcerias Internacionais	1,0	
TOTAL	10	

ANEXO III

Tabela de Pontuação de critérios mínimos OBRIGATÓRIOS exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato

Atividade	Nacional	Estrangeiro
Artigos publicados em periódicos, capítulos ou livros citando a UFMA[1]		
Oferta de disciplinas ou curso no PPG em língua portuguesa ou estrangeira[2]		
Oferta de disciplinas na Graduação em língua portuguesa [2]		
Orientação e/ou coorientação em andamento[3]		
Aprovação de projetos em agências de fomento (coordenador ou colaborador)[4]		

[1]**TODOS** os artigos publicados no período devem conter o nome do Programa e o nome da UFMA.

[2]No mínimo, uma disciplina por semestre.

[3]No mínimo, uma orientação ou coorientação por ano.

[4]Este item dependerá da oferta de editais pelos órgãos de fomento

OBS: Artigos aceitos deverão ser pontuados como publicados